



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.711/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.676/2017 de 06/12/2017 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.675/2017 de 06/12/2017 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.676/2017 do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 de 06/12/2017 e 3.675/2017 de 06/12/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.018, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.965.029,00 (Três milhões novecentos e sessenta e cinco mil e vinte e nove reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	540.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	494	664.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	13.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	65.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	100.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	400.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	494	20.000,00
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	80.000,00
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	700.000,00
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	494	415.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	60.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	200.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	626.029,00
1030400162.047	Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	15.000,00
			3.965.029,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.039	Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (295)	495	1.440.043,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (296)	495	308.841,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (297)	495	201.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (298)	495	24.353,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (300)	495	200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (516)	495	600.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (517)	495	15.000,00
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	496	809.602,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	496	5.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	496	161.190,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (317)	496	200.000,00
			3.965.029,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO Nº1640 de 03/07/2018